

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr 255-18-DE/CBMSC

SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) DE IMBITUBA 2018/2019

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 25 a 28 de setembro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção para o curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis (RGVC), para atuação na Operação Veraneio 2018/2019, na área do 8° BBM (Praias de Imbituba/SC).

1. DO CURSO:

- **1.1 Nome:** Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil CRGVC.
- **1.2 Local de funcionamento:** na sede da 2ª/8º Batalhão (Av. Manoel Florentino Machado, Centro de Imbituba), bem como em lagoas e praias do município de Imbituba SC.
- **1.3 Período de realização: de 08 a 12 de outubro de 2018,** no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
- **1.4 Carga horária:** 20 horas/aula.
- **1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará 45 (quarenta e cinco) vagas.

3. DOS REQUISITOS

- **3.1** Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação,** além de não estar afastados da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano.
- **3.2** Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.
- **3.3** Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.
- **3.4** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.
- **3.5** Não possuir nenhuma deficiência física ou mental que seja incompatível com o serviço de Guarda-Vidas do CBMSC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através do site do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br), na seção de Editais (clicar no banner azul, na opção "**Cursos ao Cidadão**").
- 4.2 O candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (Anexo A), e entregá-la até a data limite de inscrição (28 de setembro) no seguinte endereço:
- **4.2.1** 2ª Companhia de Bombeiros Militar: Av. Manoel Florentino Machado, Centro, Imbituba/SC. Horário: das 13 às 18 horas.
- **4.3** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- **4.4** Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.
- **4.6** Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail 82sgt@cbm.sc.gov.br ou ligar para (48) 3647-7841, das 13 às 19 horas, em dias úteis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 . Dos testes de avaliação física

- **5.1.1** Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter **classificatório e eliminatório**, cujos índices mínimos são os seguintes:
- **a. Prova de Natação:** nadar 500 metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares, num tempo inferior a 12 (onze) minutos;
- **b. Prova de Corrida:** correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 9 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.
- **5.2** Serão considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido.
- **5.3** Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudica do seu desempenho.
- 5.4 Não caberá recurso no teste de avaliação física.
- **5.5** O teste de avaliação física será realizado no seguinte local e horário:

Prova	Local	Data	Horário
Corrida 1600 metros	Praia da Vila	04 outubro	11 h
Natação 500 metros	Caixa Dagua	04 outubro	8 h

- **5.6** Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de toucas preta, sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.
- **5.7** Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.
- **5.8** Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.
- **5.9** O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de prova.

5.10 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos dos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Do preenchimento das vagas

- **6.1.1** Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.
- **6.1.2** O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso de recertificação, será consecutivamente:
 - **a.** Menor tempo na prova de natação;
 - **b.** Menor tempo na prova de corrida;
 - c. Candidato com menor idade.

6.2 Da divulgação

- **6.2.1** A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada no Mural dos Quartéis relacionados no item 4.2 deste Edital, até as 18h00min do **dia 05 de outubro de 2018**.
- **6.3** Os candidatos classificados que preencherem as vagas disponíveis serão automaticamente matriculados no curso.

7. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

- **7.1** Os candidatos classificados no teste de avaliação física participarão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, a ser realizado entre os dias 08 e 12 de outubro de 2018, na sede da 2ª/8ºº BBM (Quartel de Imbituba) e nas praias e lagoa de Imbituba- SC.
- **7.2** Durante o curso será solicitado a cada candidato a seguinte documentação:
 - **7.2.1** Cópia autenticada da carteira de identidade;
 - **7.2.2** Cópia autenticada do CPF;
- **7.2.3** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside; Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e Certidão negativa de antecedentes criminais federal;
- 7.2.4 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016,
- **Obs.** O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.
- 7.2.5 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;
- **7.2.6** Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório);
- **Obs.**: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.
- **7.2.7** Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente anterior há 3 meses).
- **7.3** Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.
- **7.4** O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei $\rm n^o$ 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

- **8.1.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- **8.1.3** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.3);
- **8.1.4** Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.5);
- **8.1.5** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);
- **8.1.6.** Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);
- **8.1.7** Apresentar "Termo de Adesão ao Serviço Voluntario de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina", devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- **9.2** A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).
- **9.3** Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático. Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).
- **9.4** Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- **9.5** Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.
- **9.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel da DE, Florianópolis, 13 de setembro de 2018.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILTAR DE SANTA CATARINA 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Local e Data Assinatura

PROTOCOLO Nº:			
FIC	CHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Cidade:	
Telefones:	Escolarid	Escolaridade:	
RG:	CPF:	CPF:	
E-mail:		·	
Naturalidade:	Estado Ci	Estado Civil:	
Filiação:		·	
Data Nascimento:	Profissão	:	
Empresa:	Fone:		
Endereço Comercial:			
Apresenta algum problema de saúde?		Não	
Caso positivo. Oual?	,		

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.